

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 342, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
(Publicado no D.O.E 10.647, de 01 de outubro 2021, p. 44)

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 327, de 29 de abril de 2021, que Estabelece Regulamento para a realização do XIV Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 34 da Resolução PGE/MS/Nº 327, de 29 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A nota final de cada candidato será a média aritmética apurada a partir do somatório da nota da prova preambular (objetiva), das notas das provas escritas (teóricas e práticas) e da nota da prova oral, as quais serão somadas e divididas por sete, sem atribuição de peso especial a qualquer delas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2021.

Original Assinado

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado